



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DOS VEÍCULOS NOVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa especializada na plotagem dos veículos pertencentes a Secretaria de Educação de Matos Costa/SC, com o intuito de padronizar a identificação visual e garantir maior visibilidade e segurança no uso dos veículos oficiais.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **DANILO MACIEL** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 71/2024 - Dispensa de Licitação nº 28/2024, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Despesa: 30 – Recurso – 1500.0000.110000**

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Despesa: 31 – Recurso – 1500.1001.110100**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	02	Adesivo 3M com impressão em dois passes de tinta + verniz para SPIN 1.8 – 2,90 x 1,30cm. 01 conjunto de adesivos recorte + impressão digital para plotagem de veículo spin com aplicação.	1.060,00	2.120,00
02	UN	02	Adesivo 3M com impressão em dois passes de tinta + verniz para SPIN 1.8 – 0,23 x 0,22cm.	87,50	175,00
03	UN	02	Adesivo 3M com impressão em dois passes de tinta + verniz para IVECO/BUS/MASCARELO 10-190E - ESCOLAR – 0,55 x 0,30cm.	96,00	192,00
					2.487,00

Obs: Criação, arte e colocação inclusos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa DANILO MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.405.999/0001-09, com sede na Rua Luiz Mello, 416, Bairro São Pedro, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **DANILO MACIEL**, inscrito no CPF sob o nº xxx.811.399-xx.

Valor Global: R\$ 2.487,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 30 de setembro de 2024.

João Vitor Pires
Decreto nº 091/2024
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DINIS CAMPAGNIN
Secretário de Educação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a empresa - **DANILO MACIEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.405.999/0001-09, com sede na Rua Luiz Mello, 416, Bairro São Pedro, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **DANILO MACIEL**, inscrito no CPF sob o nº xxx.811.399-xx.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DOS VEÍCULOS NOVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

Valor Global: R\$ 2.487,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais), nos termos do art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de setembro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a empresa - **DANILO MACIEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.405.999/0001-09, com sede na Rua Luiz Mello, 416, Bairro São Pedro, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **DANILO MACIEL**, inscrito no CPF sob o nº xxx.811.399-xx.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DOS VEÍCULOS NOVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

Valor Global: R\$ 2.487,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais), nos termos do art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 30 de setembro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DOS VEICULOS NOVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 30 de setembro de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**